



**EDITAL 001 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
Nº001/2019 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

*Convoca Candidatos Aprovados no
concurso público nº001/2019
para contrato temporário.*

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca os** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber, para firmarem contrato de trabalho:

1 - Candidato Convocado:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
01	Sidone Terezinha Warnava	Professor Pedagogia	5º
02	Loani Bolzani	Professor Pedagogia	6º
03	Algene Maria Scariot	Professor Pedagogia	7º
04	Claucia Rossi	Professor Pedagogia	8º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

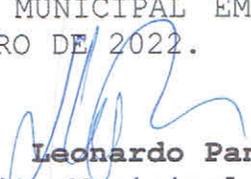
- Estar devidamente aprovado na seleção pública e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;



- g) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- h) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Duas fotos 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão do(s) filho(s);
- n) Número da conta bancária;
- o) Declaração de bens;
- p) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
- q) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

A Entrega dos documentos deverá ser feita no dia 09 de fevereiro de 2022, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.


Leonardo Panisson
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e cumpra-se: